



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do fornecedor e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO a observância ao procedimento previsto no art. 75, § 3º da lei nº 14.133/2021, sendo publicado aviso de contratação direta com vistas à obtenção de propostas adicionais;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo, para atendimentos às necessidades da Câmara Municipal de Capela/SE, de acordo as especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições previstas no Termo de Referência.

CONTRATADOS: PAPER & CO DORES LTDA – CNPJ Nº 12.381.584/0001-71 (MATERIAL E EXPEDIENTE) / GUSTAVO MAGNO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR PADARIA, ACOUGUE E MERCEARIA – CNPJ Nº 27.239.332/0001-80 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E COPA)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 40.157,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Capela/SE, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS LOPES
Presidente da Câmara de Capela